

Ao

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

João Alfredo Inácio de Mello

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 2232/2020

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a empresa **AVIVA AMBIENTAL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rua Arandu, n. 57, 9º andar, bairro Brooklin, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 04.562-030, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 28.799.267/0001-00, apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos a respeito do Edital de licitação acima referenciado.

Número da questão	Item do Edital/Anexos	Esclarecimento solicitado
1.	<p><b>EDITAL</b> Considerando o exposto no item 3.11, trecho transcrito a seguir:</p> <p><i>3.11. ENTIDADE REGULADORA: autarquia de natureza especial, com competência para regular e fiscalizar a prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, a ser designada pelo CONCEDENTE, nos termos da legislação aplicável;</i></p>	<p>a. Entendemos que tanto poderá ser mantida a atual entidade reguladora, Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, nos termos da Lei Estadual nº13.569/1999, assim como poderá ser criada uma autarquia municipal de natureza especial, com competência para regular e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos da legislação aplicável. Esta correto nosso entendimento ?</p>
2.	<p><b>EDITAL</b> Considerando o exposto nos subitens d.3 e 44.1, trechos transcritos a seguir:</p> <p><i>“d.3) Operação e gestão dos serviços de leitura de hidrômetro, faturamento, cobrança e atendimento ao público em sistema de água e esgoto com pelo menos 2.316 (duas mil e trezentas e dezesseis) economias.”</i></p> <p><i>“44.1. As exigências estabelecidas nos subitens d.1.1, d.2.1 e d.3 deverão se referir a período igual ou superior a 01 (um) ano e será admitida a apresentação de atestados ou certidões de forma global (um atestado para o conjunto dos itens d.1.1, d.2.1 e d.3) ou de forma unitária (um atestado para cada itens d.1.1, d.2.1 e d.3) ou de forma mista (um atestado unitário e outro misto, contanto o total dos itens d.1.1, d.2.1 e d.3).;”</i></p>	<p>a. Entendemos que será admitido a comprovação da experiência descrita no subitem d.3, em pelo menos um dos atestados estabelecidos nos subitens d.1.1 e d.2.1. Está correto nosso entendimento ?</p>

Número da questão	Item do Edital/Anexos	Esclarecimento solicitado
3.	<p><b>EDITAL</b> Considerando o exposto no subitem 65., trechos transcritos a seguir:</p> <p style="text-align: center;"><b>SEÇÃO III – PROPOSTA COMERCIAL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Subseção I – Condições Gerais</b></p> <p><i>65. A PROPOSTA COMERCIAL deve conter o Plano de Negócios e Declaração Explícita de Proposta Comercial, em conformidade com parâmetros e formulários dispostos no Anexo III, e ainda, deve considerar o pagamento pela outorga, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), 90 (noventa) dias após o início da operação.</i></p>	<p>a. Não identificamos tais “<u>formulários dispostos no Anexo III</u>”. Solicitamos que sejam disponibilizados ou que esta comissão oriente como as licitantes devam proceder.</p> <p>b. Quanto ao prazo para o pagamento da outorga “<u>90 (noventa) dias após o início da operação.</u>”. Entendemos que o correto seria após o PERÍODO DE TRANSFERÊNCIA DA OPERAÇÃO. Está correto nosso entendimento ?</p>
4.	<p><b>EDITAL</b> Considerando o exposto no subitem 70., trechos transcritos a seguir:</p> <p style="text-align: center;"><b>SEÇÃO III – PROPOSTA COMERCIAL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Subseção I – Condições Gerais</b></p> <p><i>70. No julgamento da PROPOSTA COMERCIAL, será verificada a coerência entre o FATOR K (FK) proposto e as informações prestadas nas tabelas do Anexo III deste.</i></p>	<p>a. Entendemos que a correta correlação às “<u>tabelas</u>” é o ANEXO-16-Política-Tarifária, sendo elas: Tabela 1 – Tarifas Básicas, Tabela 2 – Tarifas de Consumo e Tabela 3 – Tabela de Preços e Prazos de Execução de Serviços. Cabendo as licitantes apresentarem as respectivas tabelas com a incidência do FATOR K (FK) junto com a PROPOSTA COMERCIAL. Está correto nosso entendimento ?</p>
5.	<p><b>EDITAL</b> Considerando o exposto no subitem 71., trechos transcritos a seguir:</p> <p style="text-align: center;"><b>SEÇÃO III – PROPOSTA COMERCIAL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Subseção II – Estrutura Tarifária</b></p> <p><i>71. A estrutura tarifária a ser praticada pela CONCESSIONÁRIA é a constante do Anexo IV – Termo de Referência, cuja data-base é o ano de 2018, a qual obedece aos parâmetros do Plano Municipal de Saneamento Básico, Anexo XVI, aprovado pela Lei Municipal nº 352, de 23 de Novembro de 2015.</i></p>	<p>a. Entendemos que a correta referência a “<u>estrutura tarifária</u>” está contida no ANEXO-16-Política-Tarifária. Está correto nosso entendimento ?</p> <p>b. Considerando que a estrutura tarifária contida no ANEXO-16-Política-Tarifária deriva da resolução Normativa da AGR Nº 0152/2019 – CR vigente a partir de 01/07/2019, entendemos que a correta data-base é julho de 2019. Está correto nosso entendimento ?</p>

Número da questão	Item do Edital/Anexos	Esclarecimento solicitado
6.	<p><b>EDITAL</b> Considerando o exposto no subitem 168. do Edital, trechos transcritos a seguir:</p> <p><b>SEÇÃO XIII – DESAPROPRIAÇÕES</b></p> <p><i>168. Os ônus decorrentes das desapropriações ou imposição de servidões administrativas, seja por acordo, seja pela propositura de ações judiciais, são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.</i></p> <p>Considerando que tanto o PMSB, quanto o os estudos e projetos apresentados no âmbito do PMI nº 001/2019 (ANEXO-20-Relatório-Final-PMI-Buriti-Alegre) não fazem menção da necessidade de desapropriação de áreas e com isso não trazem provisão financeira nos estudos de viabilidade para tal ação.</p>	<p>a. Entendemos que o ônus decorrente das possíveis desapropriações ensejam reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Está correto nosso entendimento ?</p>
7.	<p><b>ANEXO-1-MINUTA-DE-CONTRATO</b> Considerando o exposto no subitem 9.1., trechos transcritos a seguir:</p> <p><b>9 CLÁUSULA 9ª - PRAZO DA CONCESSÃO</b></p> <p><i>9.1. O prazo da CONCESSÃO é de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do CONTRATO e se encerrará com a formalização do respectivo TERMO DE DEVOLUÇÃO.</i></p>	<p>a. Quanto ao prazo mencionado “<u>35 (trinta e cinco) anos</u>”, entendemos ser mero erro formal, devendo ser considerado <b>30 (trinta) anos</b>. Está correto nosso entendimento ?</p>
8.	<p><b>ANEXO-1-MINUTA-DE-CONTRATO</b> Considerando o exposto no subitem 20.1., trechos transcritos a seguir:</p> <p><b>CLÁUSULA 20 – REAJUSTE</b></p> <p><i>20.1. Os valores das TARIFAS serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, devendo o primeiro reajuste ocorrer após 12 (doze) meses contados do mês de assinatura do CONTRATO.</i></p>	<p>a. Consoante ao Edital, SEÇÃO X – REAJUSTE DAS TARIFAS, subitem 160., trecho transcrito a seguir:</p> <p><i>“Considerar-se-á como data-base para efeito de cálculo do primeiro reajuste o mês de julho de 2021.”</i> Entendemos que o primeiro reajuste deve ocorrer no mês de julho de 2021. Está correto nosso entendimento ?</p>
9.	<p><b>ANEXO-1-MINUTA-DE-CONTRATO</b> Considerando o exposto no subitem 25.1., d., trechos transcritos a seguir:</p> <p><b>25 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA</b></p> <p><i>25.1. Sem prejuízo de suas demais obrigações e direitos previstos no EDITAL, neste CONTRATO e na legislação, incumbe à CONCESSIONÁRIA:</i></p>	<p>a. Entendemos que dentre as irregularidades possíveis de serem comunicadas, contemplam a relação de usuários (ligações) que não se conectarem às redes integrantes do SISTEMA, assim que for tecnicamente possível, podendo inclusive a CONCESSIONÁRIA vir a realizar as cobranças, por disponibilidade, pela prestação dos serviços realizados. Está correto nosso entendimento ?</p>

Número da questão	Item do Edital/Anexos	Esclarecimento solicitado
	<p><i>d. Comunicar a AGÊNCIA REGULADORA as irregularidades cometidas pelos USUÁRIOS que vierem a ser de seu conhecimento;</i></p>	
10.	<p><b>ANEXO-1-MINUTA-DE-CONTRATO</b> Considerando o exposto no subitem 31.1., d., trechos transcritos a seguir:</p> <p><b>31 – PAGAMENTO DOS VALORES REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b></p> <p><i>31.1. Pelas atividades de regulação e fiscalização dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, a partir do mês seguinte ao mês da data de emissão da ORDEM DE SERVIÇO e até o final da CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA deverá pagar a AGÊNCIA REGULADORA, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, quantia correspondente a _____% (_____) de seu faturamento bruto do mês anterior.</i></p>	<p>a. Consoante ao Edital, SEÇÃO XII – DO VALOR A SER RECOLHIDO A TÍTULO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, subitem, 165, trecho transcrito a seguir: “</p> <p><i>165. O valor a ser recolhido para fins de regulação e fiscalização dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO será correspondente, a 2 % (dois por cento) do valor mensal efetivamente arrecadado pela CONCESSIONÁRIA no mês imediatamente anterior ao do pagamento.</i></p> <p>Entendemos que o % a ser considerado no item 31.1. do ANEXO-1- é de 2% <i>(dois por cento)</i> do valor mensal efetivamente arrecadado pela CONCESSIONÁRIA. Está correto nosso entendimento ?</p>
11.	<p><b>ANEXO-1-MINUTA-DE-CONTRATO</b></p> <p>Considerando o exposto no subitem 46.1., trechos transcritos a seguir:</p> <p><b>46 – VALOR DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p><i>46.1. O valor do presente CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direito, correspondente ao somatório de todas as receitas provenientes da cobrança das TARIFAS e da remuneração pelos SERVIÇOS COMPLEMENTARES, projetadas para todo o prazo da CONCESSÃO, conforme PROPOSTA COMERCIAL da LICITANTE VENCEDORA é de R\$ _____ (_____).</i></p>	<p>a. Consoante ao Edital, CAPÍTULO III LICITAÇÃO SEÇÃO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, Subseção I – Disposições Gerais, subitem, 40, trecho transcrito a seguir:</p> <p><i>“ 40. O valor estimado do CONTRATO, correspondente ao somatório dos investimentos nos sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, conforme previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico, para fins deste EDITAL e seus anexos, correspondentes à R\$ 25.726.550,79 (vinte e cinco milhões e setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).”</i></p> <p>Entendemos que a referência <b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b> atrelado a receita está equivocada, sendo o correto o montante de investimentos apresentado pela licitante vencedora. Está correto nosso entendimento ?</p>

Número da questão	Item do Edital/Anexos	Esclarecimento solicitado
12.	<p><b>ANEXO-3-ELEMENTOS-PARA-APRESENTAÇÃO-DA-PROPOSTA-COMERCIAL.</b></p> <p>Considerando o exposto na CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TARIFA, subitem a., trecho transcrito a seguir:</p> <p><b>a.</b> <i>Carta de Apresentação da Proposta de Tarifa, conforme MODELO abaixo, indicando o valor do Coeficiente de Tarifa “K”, cujo valor máximo será igual a 1,000 (um inteiro e zero décimos milésimos), a ser aplicado sobre os valores das TARIFAS DE ÁGUA da Companhia Saneamento de Goiás S/A (SANEAGO), conforme ANEXO V.:</i></p>	<p>a. Entendemos que a correta referência à “<u>estrutura tarifária</u>” está contida no ANEXO-16-Política-Tarifária. Está correto nosso entendimento ?</p>
13.	<p><b>ANEXO-3-ELEMENTOS-PARA-APRESENTAÇÃO-DA-PROPOSTA-COMERCIAL.</b></p> <p>Considerando o exposto na CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TARIFA, Seção iii, trecho transcrito a seguir:</p> <p><i>iii) Declaramos que temos conhecimento do valor da OUTORGA ONEROSA, ofertado pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, de 2% (seis por cento) da ARRECADAÇÃO mensal, pago mensalmente, até o último dia do mês subsequente a apuração do faturamento, mais a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).</i></p>	<p>a. Entendemos que o percentual a ser considerado pelas licitantes é de 2% (<u>dois por cento</u>) do valor mensal efetivamente arrecadado. Está correto nosso entendimento ?</p>
14.	<p><b>ANEXO-4-TERMO-DE-REFERÊNCIA.</b></p> <p>Considerando as informações, conforme trecho transcrito, a seguir:</p> <p><i>b) Plano de Negócios da LICITANTE (MODELO B), apresentado conforme detalhamento a seguir, para fins de verificação da adequação entre a PROPOSTA TÉCNICA e a PROPOSTA COMERCIAL, bem como permitir a verificação da viabilidade do projeto proposto pela LICITANTE.</i></p>	<p>a. Não localizamos o “<u>Plano de Negócios da LICITANTE (MODELO B)</u>...”. Para efeito de equalização e comparação das propostas solicitamos que tal “MODELO B” seja disponibilizado. Está correto nosso entendimento ?</p>
15.	<p><b>ANEXO-4-TERMO-DE-REFERÊNCIA.</b></p> <p>Considerando que o ANEXO 4 não traz de forma clara quais são as curvas de evolução de cobertura dos serviços de abastecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto, a serem consideradas pelas licitantes;</p>	<p>a. Entendemos que os principais parâmetros são os indicados a seguir. Esta correto nosso entendimento ?</p>

Número da questão	Item do Edital/Anexos	Esclarecimento solicitado																																																																																																																																
	<p>Considerando que os projetos base para tais ações e cronograma teve sua origem dos estudos e projetos apresentados no âmbito do PMI nº 001/2019 (ANEXO-20-Relatório-Final-PMI-Buriti-Alegre).</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>POP. URB. (hab)</th> <th>% COBERTURA ÁGUA</th> <th>% COBERTURA ESGOTO TRATADO</th> </tr> </thead> </table>	Ano	POP. URB. (hab)	% COBERTURA ÁGUA	% COBERTURA ESGOTO TRATADO	<table border="1"> <tbody> <tr><td>1</td><td>9.456</td><td>99%</td><td>25 %</td></tr> <tr><td>2</td><td>9.598</td><td>99%</td><td>30 %</td></tr> <tr><td>3</td><td>9.742</td><td>99%</td><td>50 %</td></tr> <tr><td>4</td><td>9.888</td><td>99%</td><td>70 %</td></tr> <tr><td>5</td><td>10.036</td><td>99%</td><td>83 %</td></tr> <tr><td>6</td><td>10.187</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>7</td><td>10.340</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>8</td><td>10.495</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>9</td><td>10.652</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>10</td><td>10.759</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>11</td><td>10.866</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>12</td><td>10.975</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>13</td><td>11.085</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>14</td><td>11.196</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>15</td><td>11.308</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>16</td><td>11.421</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>17</td><td>11.535</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>18</td><td>11.650</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>19</td><td>11.767</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>20</td><td>11.884</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>21</td><td>12.003</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>22</td><td>12.123</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>23</td><td>12.244</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>24</td><td>12.367</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>25</td><td>12.491</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>26</td><td>12.615</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>27</td><td>12.742</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>28</td><td>12.869</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>29</td><td>12.998</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> <tr><td>30</td><td>13.128</td><td>99%</td><td>97 %</td></tr> </tbody> </table>	1	9.456	99%	25 %	2	9.598	99%	30 %	3	9.742	99%	50 %	4	9.888	99%	70 %	5	10.036	99%	83 %	6	10.187	99%	97 %	7	10.340	99%	97 %	8	10.495	99%	97 %	9	10.652	99%	97 %	10	10.759	99%	97 %	11	10.866	99%	97 %	12	10.975	99%	97 %	13	11.085	99%	97 %	14	11.196	99%	97 %	15	11.308	99%	97 %	16	11.421	99%	97 %	17	11.535	99%	97 %	18	11.650	99%	97 %	19	11.767	99%	97 %	20	11.884	99%	97 %	21	12.003	99%	97 %	22	12.123	99%	97 %	23	12.244	99%	97 %	24	12.367	99%	97 %	25	12.491	99%	97 %	26	12.615	99%	97 %	27	12.742	99%	97 %	28	12.869	99%	97 %	29	12.998	99%	97 %	30	13.128	99%	97 %			<p>b. Não integra no objeto deste processo licitatório o sistema de esgotamento sanitário dos povoados. Esta correto nosso entendimento ?</p>
Ano	POP. URB. (hab)	% COBERTURA ÁGUA	% COBERTURA ESGOTO TRATADO																																																																																																																															
1	9.456	99%	25 %																																																																																																																															
2	9.598	99%	30 %																																																																																																																															
3	9.742	99%	50 %																																																																																																																															
4	9.888	99%	70 %																																																																																																																															
5	10.036	99%	83 %																																																																																																																															
6	10.187	99%	97 %																																																																																																																															
7	10.340	99%	97 %																																																																																																																															
8	10.495	99%	97 %																																																																																																																															
9	10.652	99%	97 %																																																																																																																															
10	10.759	99%	97 %																																																																																																																															
11	10.866	99%	97 %																																																																																																																															
12	10.975	99%	97 %																																																																																																																															
13	11.085	99%	97 %																																																																																																																															
14	11.196	99%	97 %																																																																																																																															
15	11.308	99%	97 %																																																																																																																															
16	11.421	99%	97 %																																																																																																																															
17	11.535	99%	97 %																																																																																																																															
18	11.650	99%	97 %																																																																																																																															
19	11.767	99%	97 %																																																																																																																															
20	11.884	99%	97 %																																																																																																																															
21	12.003	99%	97 %																																																																																																																															
22	12.123	99%	97 %																																																																																																																															
23	12.244	99%	97 %																																																																																																																															
24	12.367	99%	97 %																																																																																																																															
25	12.491	99%	97 %																																																																																																																															
26	12.615	99%	97 %																																																																																																																															
27	12.742	99%	97 %																																																																																																																															
28	12.869	99%	97 %																																																																																																																															
29	12.998	99%	97 %																																																																																																																															
30	13.128	99%	97 %																																																																																																																															

Atenciosamente,

  
 Responsável para contato: Ricardo B. dos Santos

Dados para contato: (11) 999725213